

actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

11.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas a), b) e c).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611026246

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 12 232/2007

Alteração ao loteamento sito no lugar de Carvalhal, da freguesia de Antime, do concelho de Fafe, que consiste na desafectação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município — Processo n.º 9/PL/1998.

De acordo com a deliberação tomada pela Câmara, na sua reunião realizada em 19 de Abril de 2007, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611026620

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 12 233/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Joaquim Costa da Silva para o exercício das funções de fiel de armazém, ficando válido até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 100 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.
2611025963

Aviso n.º 12 234/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António Manuel Ludovino Nunes Duarte e Francisco Manuel Rosado Nunes Ferreira para o exercício das funções de operador de estações de tratamento, ficando válidos até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 107 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 3 de Agosto de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.
2611025977

Aviso n.º 12 235/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado por mais um ano o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria Antónia Vicente Rodrigues dos Prazeres, Maria da Guia Costa Calafate Feijão e Maria Isabel Sousa dos Reis Lourenço para o exercício das funções de auxiliar de serviços gerais, ficando válidos até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 100 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.
2611025962

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 12 236/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, por meu despacho proferido no dia 8 de Março, se encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de operário qualificado da carreira de pedreiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Horta.

2 — O prazo de validade do concurso termina com o preenchimento da vaga.

3 — O local de trabalho é a área do município da Horta, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais e constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Horta, redigido em papel formato A4, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no Sector de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo

fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal da Horta, Largo do Duque d'Ávila e Bolama, apartado 48, 9900-997 Horta.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número de bilhete de identidade com indicação do serviço emissor e termo de validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação face à função pública com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, bem como alusão ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do certificado autêntico ou autenticado de habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem, no próprio requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão fiscal de contribuinte.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a prova prática de conhecimentos complementada com entrevista profissional de selecção, valorados de 0 a 20 valores.

12.1 — A prova prática de conhecimentos (PPC), a realizar em data, hora e local a divulgar oportunamente, terá a duração de duas horas, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre os assuntos constantes do programa a seguir indicado:

Aparelhar pedra em grosso;

Proceder ao respectivo reboco de parte de uma parede de blocos de cimento;

Assentamento de uma manilha.

12.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS), a realizar aos candidatos, visará avaliar, numa forma interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades a exercício da função do lugar a prover.

12.3 — A falta de comparência dos candidatos à prova prática de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a exclusão.

13 — Classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PPC + EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13.1 — Em caso de igualdade na classificação final, serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Município, nos termos estabelecidos na lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Orlando Lourenço da Rosa, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Albino José da Costa Ramos, encarregado geral.

Manuel José Garcia da Silva, encarregado.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Nunes Raposo Moniz, chefe de divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ezequiel Eugénio da Silva, encarregado.

Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 29 de Março de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

2611026619

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 12 237/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, fica notificado Jacinto Antunes Ganhão, cantoneiro de limpeza, de que contra si correm seus termos autos de processo disciplinar com o n.º 43/2007-PDI.

De acordo com a mesma disposição legal, é-lhe fixado o prazo de 30 dias contados da publicação deste aviso, para contestar, querendo, a acusação que lhe foi devida e se encontra à sua inteira disposição, todos os dias úteis, das 9 às 15 horas, na Câmara Municipal de Lisboa, no Campo Grande, 25, 8.º, bloco E, 1749-099 Lisboa.

19 de Junho de 2007. — A Instrutora, *Teresa Cunha Salgado*.

2611026630

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 12 238/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do vereador dos Serviços Administrativos de 15 de Junho de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal deste município:

Concurso n.º 11/2007 — operário principal da carreira de calceiteiro — dois lugares;

Concurso n.º 12/2007 — operário principal da carreira de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras — um lugar;

Concurso n.º 13/2007 — operário principal da carreira de marteleiro — um lugar.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Validade dos concursos — são válidos para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

4.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 11/2007 — ser operário da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado com pelo menos seis anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom;

Concurso n.º 12/2007 — ser operário da carreira de operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras do grupo de pessoal